



**Lei Municipal nº. 359/2021**

Riacho de Santana/RN, 09 de novembro de 2021.

“Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 com abertura de crédito especial”.

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, Faz saber, que o Poder Legislativo aprovou e eu Sancionou a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica inclusa no Plano Plurianual Lei Municipal nº 293/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 338/2020, Lei Orçamentária Anual Lei nº 345/2020, crédito especial na seguinte funcional programática:

Unidade gestora:3 - Fundo Municipal de Saúde  
Órgão orçamentário:2000 - Poder Executivo  
Unidade orçamentária:2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Função:10 - Saúde  
Subfunção:301 - Atenção Básica  
Programa:1 - Administração Geral  
Ação:732 - Cofinanciamento leitos Obstétricos Maternidade Santa Luiza de Marilac  
Categoria econômica:3 - Despesas Correntes  
Grupo de despesa:3 - Outras Despesas Correntes  
Modalidade de aplicação:40 - Transferências a Municípios  
Elemento de despesa:41 – Contribuições  
Fonte de Recursos: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde  
Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**Art. 2º** – Como fonte para abertura do crédito supra, será utilizado recurso proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana para o Exercício de 2021, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

Unidade gestora:2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana  
Órgão orçamentário:2000 - Poder Executivo  
Unidade orçamentária:2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO  
Função:12 - Educação  
Subfunção:361 - Ensino Fundamental  
Programa:1 - Administração Geral  
Ação:109 - CONV. MEC / FNDE / PMRS-RE / AMPLIAC. ESCOLAR  
Categoria econômica:4 - Despesas de Capital



Grupo de despesa:4 - Investimentos  
Modalidade de aplicação:90 - Aplicações Diretas  
Elemento de despesa:51 - Obras e Instalações  
Fonte de Recursos: 12220000 Transf. de Convenios - Educação  
Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**Parágrafo Único:** A alteração prevista na presente lei não onera o limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual de 2021.

**Art. 3º** – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os anexos constantes do Plano Plurianual de investimentos para o Quadriênio 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, garantindo a compatibilidade com a Lei Orçamentária conforme artigo 166 da Constituição Federal.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riacho de Santana/RN, 09 de novembro de 2021.

  
DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA  
PREFEITO

DAVI CASSIO F. DA SILVA  
PREFEITO  
CPF: 069.355.334-06